



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N
005/2010 – ASJUR/SESAU, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA,
POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E A SRA. LEILA BARRADA DE
CARVALHO BULOW.**

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Av. Magalhães Barata, nº 1515, Centro, Ananindeua, Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.441/0001-68, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.941.767/0001 - 31, com sede neste Município de Ananindeua, Estado do Pará, situada à Rodovia Mário Covas, SN, KM 01, Coqueiro, CEP: 67.033-009, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **IVETE GADELHA VAZ**, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e **LEILA BARRADA DE CARVALHO BULOW**, brasileiro, casada, portador do Rg militar nº 0300270045-1 e inscrito no CPF nº 592.892.952-87, residente e domiciliada na Passagem São José nº23, Belém, Estado do Pará, doravante denominada **LOCADOR**, têm entre justo e avençado, e celebram por forma do presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2010 – ASJUR/SESAU**, originário do processo nº 989/2009 – ASJUR/SESAU, e ao Termo de Dispensa de Licitação e Ratificação nº 001/2010 – ASJR/SESAU, tendo em vista o que dispõe a Cláusula Terceira do Contrato nº 005/20 – ASJUR/SESAU, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2010 – ASJUR/SESAU de locação de imóvel urbano para fins não residenciais, situado no Município de Ananindeua, no Estado do Pará, sito no Conjunto Cidade Nova V, WE 30, nº 1142 Coqueiro, CEP 67.125-060, Ananindeua, Estado do Pará, destinado à instalação do Posto de Saúde da Família do Deus é Amor, de acordo com as mesmas condições contidas no Contrato nº 005/2010 – ASJUR/SESAU.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PARÁGRAFO ÚNICO: A prorrogação do contrato em referencia será por 06 (seis) meses, a contar partir do dia 30/01/2012, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência das partes ou interesse público, conforme disciplina a Cláusula Terceira – Da Vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO REAJUSTE

Ajustam as partes que o valor do aluguel decorrente da presente locação será de R\$ 789,57 (setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete) mensais e o valor global de R\$ 4.737,42 (quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos), tendo o aluguel sido reajustado de acordo com o IPCA do período, conforme dispõe o Parágrafo único da Cláusula Segunda do Contrato 08/2008 – ASJUR/SESAU.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O crédito para a despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 10.301.0001.20.01

Elemento de Despesa: 33.90.36.15

Fonte de Recurso: 02.29

Valor Global: R\$ 4.737,42 (quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos).

Valor Mensal: R\$ 789,57 (setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas, produzindo os seus efeitos legais.

E por estarem de acordo, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Ananindeua-PA, 26 de janeiro de 2012.

